



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL N° 02/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018

O Diretor do Câmpus avançado Jaguarão, do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que, de **07 à 13 de março de 2018**, estará aberto o período de inscrições para ingresso nas modalidades: reingresso, transferência externa e transferência intercâmpus para o primeiro semestre de 2018 (período letivo 2018/1).

1. MODALIDADES DE INGRESSO NO IFSUL – CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO - com vistas aos pedidos de Ingresso/Reingresso:

As modalidades de Ingresso/Reingresso, relacionadas neste Edital, estão de acordo com a Organização Didática desta Instituição, disponível no site www.ifsul.edu.br em: Pró-Reitorias/Ensino/Organização Didática.

- 1.1. **Reingresso:** destina-se a estudantes evadidos dos cursos técnicos de nível médio, das formas subsequente e integrada, que desejem retornar ao seu curso de origem;
- 1.2. **Transferência externa:** transferência de estudante de outra Instituição de Ensino Técnico, regularmente matriculado, em curso afim em nível médio;
- 1.3. **Transferência intercâmpus:** transferência de estudante de outro câmpus do IFSul para o Câmpus avançado Jaguarão;

Observação: conforme a Portaria n° 1.862, de 22 de dezembro de 1992, é vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino técnico de nível médio.

2. INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição de estudante menor de 18 anos deverá ser realizada pelo responsável legal, atendendo as exigências de documentação constantes no Anexo II. No caso de o candidato ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, poderá inscrever-se ou se fazer representar por procurador que apresente procuração com poderes específicos e firma reconhecida em Cartório. As inscrições serão realizadas no Setor de Registros Acadêmicos do IFSul – Câmpus avançado Jaguarão, situada na Rua Corredor das Tropas, 801, Jaguarão (RS).





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Dias e Horários para o atendimento das inscrições serão:

Dias	Horários
07/03/2018 (quarta-feira)	9h às 14h
08/03/2018 (quinta-feira)	16h às 21h
09/03/2018 (sexta-feira)	9h às 14h
12/03/2018 (segunda-feira)	12h30 às 17h30
13/03/2018 (terça-feira)	9h às 21h

2.2. O candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar, no momento da inscrição, o formulário de inscrição preenchido (Anexo I) e os documentos exigidos no Anexo II, conforme a modalidade de ingresso.

2.3. Candidatos estrangeiros além de atender as exigências do item 2.2, deverão apresentar:

- a) cópia da Carteira de Identidade permanente para estrangeiro, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

2.4. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

A documentação necessária para a seleção deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme orientações deste Edital, item 2.

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

4.1. Outras informações poderão ser obtidas junto a Coordenadoria de Ensino e no Registro Acadêmico do Câmpus avançado Jaguarão. Telefones para contato: (53) 99923-4801 e (53) 99148-2109.

4.2. O presente Edital obedece à Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

4.3. A entrega/envio dos documentos exigidos para inscrição é de exclusiva responsabilidade do requerente/candidato.

4.4. A respeito do **reingresso**, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 57:

§ 1º O reingresso somente será permitido a partir do segundo período letivo.

§ 2º O reingresso estará condicionado à existência de vaga.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

§ 3º É permitido somente um reingresso por estudante.

§ 5º O estudante estará sujeito às mudanças curriculares ocorridas durante seu afastamento do curso.

4.5. A respeito da **transferência externa**, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 47:

§ 1º É vedada a transferência externa para o primeiro período letivo.

§ 2º É vedada a transferência de estudantes do Ensino Médio para os cursos técnicos na forma integrada.

- no seu artigo 48:

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

I. provir de curso afim;

II. ter cursado, pelo menos, um período letivo e estar regularmente matriculado na instituição de origem;

III. ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% da carga horária do primeiro período letivo.

4.6. A respeito da **transferência intercâmpus**, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 51:

§ 1º A transferência intercâmpus somente será permitida em caso de existência de vagas.

§ 2º A transferência intercâmpus somente será permitida por mudança de domicílio.

§ 3º A transferência intercâmpus ocorrerá para o mesmo curso de origem do estudante.

§ 4º Não havendo vaga no curso de origem, o Câmpus definirá, a partir da análise do currículo acadêmico, as possibilidades de curso para matrícula do estudante.

O atendimento ao §4º do artigo 51 fica condicionado à existência de vaga em outro curso, verificada após o encerramento do processo de seleção proposto por este Edital. Neste caso, o IFSul – Câmpus avançado Jaguarão informará o candidato da(s) possibilidade(s) de curso(s) para que este defina a sua opção.

5. DO INDEFERIMENTO:

Serão indeferidos pela Coordenação de Curso os processos que apresentarem as seguintes situações:

5.1. As solicitações feitas após a data estabelecida neste Edital;

5.2. Documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

5.3. Solicitações para Cursos não relacionados neste Edital;

5.4. Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste Edital.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados serão divulgados até o dia 16/03/2018 no site www.ifsul.edu.br.

7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

7.1. Divulgado o resultado final, o candidato classificado deverá realizar a confirmação da vaga juntamente no Setor de Registros Acadêmicos (RA), no dia **19 de março de 2018**.

O horário de atendimento do RA para a confirmação da vaga será: das **12h às 18h**.

7.2. O candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período e horário determinados neste Edital, perderá o direito à vaga.

8. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

O candidato quando confirmar a vaga estará efetuando juntamente sua matrícula.

9. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

9.1. Os candidatos com solicitações indeferidas ou não classificados dentro das vagas ofertadas poderão retirar a documentação juntamente no Setor de Registros Acadêmicos após a divulgação dos resultados;

9.2. A falta de pronunciamento do interessado no prazo de 60 dias acarretará na eliminação da referida documentação.

10. ADENDOS OU ERRATAS:

Alterações no Edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, no site www.ifsul.edu.br

11. DA VINCULAÇÃO:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Os casos omissos, não previstos por este Edital, serão decididos em comum acordo entre a Coordenadoria do Curso, Coordenadoria de Ensino e pela Chefe do Departamento Executivo deste Câmpus.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OFERTADAS:

O preenchimento das vagas obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- 1º) reingresso;
- 2º) transferência intercâmpus;
- 3º) transferência externa.

Considerando o não preenchimento da(s) vaga(s) em uma das prioridades, a seguinte será considerada.

13. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

13.1. Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 12 (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE).

- Para o reingresso o critério de classificação é o coeficiente de rendimento informado/calculado pelo sistema de gestão Q-Acadêmico. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente do coeficiente obtido.

- Para os demais casos, após a análise do currículo acadêmico, utilizando os critérios definidos para o aproveitamento de estudos descritos no Capítulo XIII da Organização Didática do IFSul, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da carga horária aproveitada no curso para o qual se inscreveram.

13.2. Dentro de cada critério de prioridade, caso haja empate na ordem de classificação, prevalecerá como critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes.

Jaguarão, 06 de março de 2018.

Fabian Debenedetti Carbajal
Diretor do Câmpus avançado Jaguarão





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra legível.

a) Para modalidade de Transferência:

Modalidade de Ingresso: (...) Transferência externa (...) Transferência Intercâmpus

Nome completo:

RG:.....**CPF:**.....

Instituição e/ou câmpus de Origem:

Curso de Origem:.....

Forma: (...) Subsequente (...) Integrada **Turno:** (...) manhã(...) tarde(...) noite

Curso para Ingresso:

Forma: (...) Subsequente (...) Integrada **Turno solicitado:** (...) manhã(...) tarde(...) noite

Telefones de contato:.....

Email:.....

Assinatura do candidato:.....

Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos)

Data:..... **Assinatura do servidor:**.....

Comprovante de inscrição:

Modalidade de Ingresso: (...) Transferência externa (.....) Transferência Intercâmpus

Data:.....**Assinatura/carimbo do servidor(a):**.....





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra legível.

b) Para modalidade de Reingresso: (.....) Modalidade de Reingresso:

Nome completo:

RG:..... CPF.....

Número de Matrícula:.....

Curso para Reingresso (Curso de Origem):
.....

Forma: (...) Subsequente (...) Integrada Turno solicitado: (...) manhã(...) tarde(...) noite

Semestre/turma que cursava:.....

Telefones de contato:.....

Email:.....

Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos)

Assinatura do candidato:

Data:.....

Assinatura do servidor:.....

Comprovante de inscrição:

Modalidade de Reingresso

Data:..... Assinatura e carimbo do servidor(a):.....





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

I) Documentos para **reingresso**:

- formulário de inscrição (anexo I) preenchido, a ser entregue no ato da inscrição. No caso de menor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição deverá ser assinado pelo responsável legal.

II) Documentos para **transferência externa e transferência intercâmpus**:

a) formulário de inscrição (anexo I) preenchido, a ser entregue no ato da inscrição. No caso de menor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição deverá ser assinado pelo responsável legal.

b) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;

c) cópia da Certidão de Nascimento ou casamento e respectivos originais;

d) cópia da Carteira de Identidade e apresentação do original (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);

e) cópia do CPF, acompanhada do original;

f) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;

g) para a **Forma Integrada**, apresentar cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental com atestado de conclusão;

h) para a **Forma Subsequente** é necessário ter o Ensino Médio concluído e apresentar cópia e original do Histórico Escolar com atestado de conclusão;

i) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;

j) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;

k) cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos – Lei 4.375/64.

l) atestado de matrícula atualizado do curso técnico de origem;

m) histórico escolar do curso técnico de origem ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;

n) ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada.

Observação:

- A documentação solicitada não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo; endereço completo; modalidade de ingresso).

- O candidato **deverá solicitar** no ato da entrega dos documentos o **comprovante de inscrição**.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

ANEXO III

QUANTITATIVO DE VAGAS PARA: REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA E TRANSFERÊNCIA INTERCÂMPUS

VAGAS TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – INTEGRADO

ANUAL	Nº DE VAGAS
2 T	5
3 M	10
4 M	10

VAGAS TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – SUBSEQUENTE

SEMESTRE	Nº DE VAGAS
4	10

